



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO Nº 798, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 709, de 10 de dezembro de 2001.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:

02 – Poder Executivo	
020100 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
0412202002.002 – Manut. Do Gab. Prefeito e Dependências	
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
020200 – Depto. De Administração e Finanças	
0412202102.003 – Manut. Depto. De Adm. E Finanças	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 140.000,00
020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer	
1369548002.008 – Manut. Ativ. De Cultura e Turismo	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
2781346002.007 – Manut. Das Ativ. Esportivas e Lazer	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 8.000,00
020400 – Depto. De Desenvolvimento Social	
1030154001.004 – Ampl. Refor. E Inst. Das Unid. De Saúde	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 218.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

02 – Poder Executivo

020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

1236142001.002 – Constr. Poços Artesianos em escolas

4490.00 – Aplicações Diretas

R\$ 20.000,00

2781346001.003 – Constr. Inst. Centros Poliesp. E Lazer

4490.00 – Aplicações Diretas

R\$ 78.000,00

020400 – Depto. De Desenvolvimento Social

0824149001.006 – Constr. Inst. E Ampl. Do Pró Idoso

4490.00 – Aplicações Diretas

R\$ 10.000,00

0824250001.005 – Constr. Centro de Reab. Defic. Físico

4490.00 – Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

020500 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

2266162001.010 – Regularização do Distrito Industrial

4490.00 – Aplicações Diretas

R\$ 10.000,00

TOTAL

R\$ 218.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 DE SETEMBRO DE 2002.


JOSUEL VOLPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. Adm./Finanças